

Resolução CIR Garças Araguaia Nº. 019 de 27 de Julho de 2017.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto para a habilitação do Programa Melhor em Casa no município de Barra do Garças-MT.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL GARÇAS ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - A Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde(SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

III - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

IV - A Portaria GM/MS nº 825, de 25 de abril de 2016, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do SUS e atualiza as equipes habilitadas;

V - A Resolução da Diretoria Colegiada – RDC/ANVISA nº 11, de 26 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Funcionamento de Serviços que prestam Atenção Domiciliar;

VI - A Resolução da Diretoria Colegiada – RDC/ANVISA nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;

VII - A Resolução nº 038/2015, do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Garças, de 09 de outubro de 2015 que aprova o Projeto Melhor em Casa Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD no município de Barra do Garças – MT;

VIII - Parecer Técnico Nº 002/COAP/ERSBG/2017, de 26 de julho de 2017, favorável à solicitação de habilitação do Programa Melhor em Casa no Município de Barra do Garças – MT.

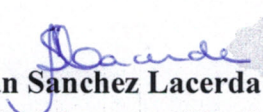
IX - A Resolução CIB-MT Nº 078 de 03 de abril de 2012, que dispõe sobre a instituição de 16 (dezesesseis) Comissões Intergestores Regionais – CIR no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

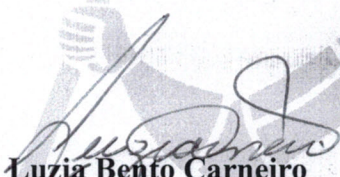
Art. 1º - Aprovar o Projeto para a habilitação do Programa Melhor em Casa no município de Barra do Garças-MT.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Barra do Garças - MT, 27 de Julho de 2017.


Mirian Sanchez Lacerda Golembiouski
Coordenadora da CIR Garças Araguaia

Mirian S. Lacerda Golembiouski
Diretora ERS/BG


Luzia Bento Carneiro

Vice Regional do COSEMS/MT
(Indicada pela plenária para a reunião)